



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 087/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Clemente Matias Dias Filho**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa **Rose Mary Brandão Alves Matias**, matrícula n° 6310, ex-ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória, Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 04/03/2021.

Vitória, 15 de abril de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

Proc. n° 313/2021  
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv  
[www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)